



# Prefeitura Municipal de Bálamo

Administração 2017/2020  
Construindo uma nova História!

## PROJETO DE LEI N.º 007/2020

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial destinado a suplementar dotação orçamentária do exercício corrente”.

O Sr. **CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO**, Prefeito Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 247.950,00 ( duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais ), com a seguinte classificação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 0205 – DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Unidade Executora: 020800 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Código Func. Programática: 12.361.0036.2016.0000 - Manut. do Serv. Transp. Alunos**

**Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Fonte 05 Transf. Conv. Federal Vinc. Valor R\$ 247.950,00**

**Art 2º** – O crédito aberto no artigo primeiro, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se pelo recebimento dos recursos do Governo Federal.

**Art. 3º** – A Lei n.º 2.273 de 22 de novembro de 2017 (PPA) e a Lei n.º 2.365 de 04 de setembro de 2019 (LDO) e seus respectivos anexos, passam a incorporar as alterações desta Lei.

**Art. 4º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldês, 15 de janeiro de 2020.

*Carlos Eduardo Carmona Lourenço*  
Prefeito Municipal



# *Prefeitura Municipal de Balsamo*

**Administração 2017/2020**  
*Construindo uma nova História!*

## **JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N.º 007/2020.**

*Senhor Presidente,*  
*Senhores Vereadores,*

O presente Projeto de Lei se faz necessário porque visa assegurar recursos no orçamento vigente, para aquisição de um veículo de Transporte de Alunos Rural, para atendimento de nossas unidades educacionais com capacidade para 59 (cinquenta e nove) estudantes, através de Convênio com FNDE.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento  
Geraldes, 15 de janeiro de 2020.

*Carlos Eduardo Carmona Lourenço*  
*Prefeito Municipal*